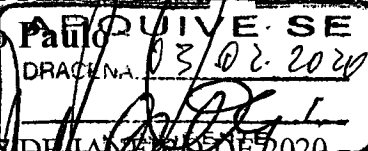




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



LEI Nº 4.786

DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Dispõe sobre a reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Dracena e dá outras providências.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

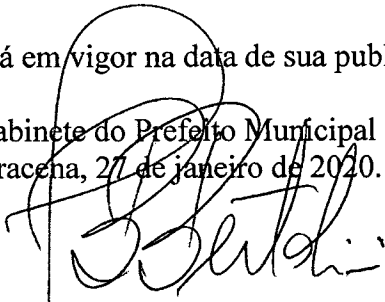
Art. 1º - Fica concedida reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Dracena, extensivo aos pensionistas, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020, como forma de revisão geral anual, nos termos do Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e Artigo 73, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único - O percentual de reposição é de 3,53%, de acordo com o Índice Inflacionário fixado pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), do IBGE, medido entre 1º de março a 31 de dezembro de 2019.

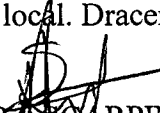
Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, bem como atendem as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº. 101/2000 de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e obedecem aos percentuais limitadores fixados por essa Lei, pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

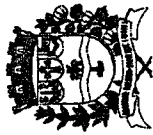
Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 27 de janeiro de 2020.


JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.


ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos

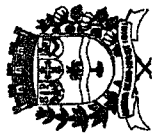
PL - 06
CM - 06



CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

**ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS
DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2020.**

Ref.	A	B	C	D	E	F	G
01	1209,20	1.257,57	1.307,87	1.360,18	1.414,59	1.471,18	1.530,02
02	1354,38	1.408,55	1.464,89	1.523,49	1.584,43	1.647,81	1.713,72
03	1516,90	1.577,58	1.640,68	1.706,31	1.774,56	1.845,54	1.919,36
04	1699,00	1.766,97	1.837,64	1.911,15	1.987,60	2.067,10	2.149,78
05	1903,11	1.979,23	2.058,40	2.140,74	2.226,37	2.315,42	2.408,04
06	2188,52	2.276,06	2.367,11	2.461,79	2.560,26	2.662,67	2.769,18
07	2517,08	2.617,76	2.722,47	2.831,37	2.944,62	3.062,41	3.184,90
08	2894,48	3.010,26	3.130,67	3.255,90	3.386,13	3.521,58	3.662,44
09	3328,78	3.461,93	3.600,41	3.744,42	3.894,20	4.049,97	4.211,97
10	3828,09	3.981,21	4.140,46	4.306,08	4.478,32	4.657,46	4.843,76
11	4166,32	4.332,98	4.506,30	4.686,55	4.874,01	5.068,97	5.271,73



CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

**ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS
DOS FUNCIONÁRIOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2020.**

Ref.	
1	942,92
2	1056,13
3	1182,86
4	1324,87
5	1484,02
6	1706,59
7	1962,79
8	2257,08
9	2595,74
10	2985,10
11	3248,85
12	3955,09
13	4567,31